



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA
Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603
NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS 07/2022

CURSO DE “COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS” DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO NÚCLEO INCUBADOR COLATINA - NIC

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *Campus* Colatina, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o curso de Formação Inicial Continuada “Competências Empreendedoras” do Programa de Incubação do Núcleo Incubador Colatina - NIC.

1. CONCEITOS

1. Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, entende-se como:

1.1.1. **Núcleos Incubadores:** unidades de incubação de empreendimentos inovadores, vinculados à Incubadora do Ifes, que visam propiciar ambiente e condições adequadas para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas ou associações civis no mercado.

1.1.2. **Pré-incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2. Merecem atenção os seguintes conceitos, que serão utilizados para efeito de classificação e habilitação:

1.2.1. **Grau de Aderência** é o grau de adesão ou alinhamento de um projeto ou ideia com os temas propostos neste edital, que contemplam o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão do *Campus* Colatina relacionados, conforme item 4.2.

1.2.2. **Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

1.2.3. **Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

1.2.4. **Grau de Inovação** é o quanto o projeto ou ideia propõe implemento e/ou processo inovativo incremental ou radical, dentro de uma realidade mercadológica tangível.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Modalidade Competências Empreendedoras tem por objetivo principal o desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos empreendimentos. São objetivos específicos do curso:

- I. Amadurecer as competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- II. Aperfeiçoar o produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento ou negócio;
- III. Aprimorar o plano de negócio do empreendimento;
- IV. Habilitar o empreendedor como potencial candidato a processos seletivos de programas de incubação de empreendimentos.

3. DAS VAGAS

O presente edital destina-se à abertura de 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos participarem do curso de “Competências Empreendedoras” do Programa de Pré-incubação do Núcleo Incubador *Campus* Colatina distribuídas em até 15 projetos.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. Poderá candidatar-se a este curso qualquer pessoa física maior de 16 anos.

4.2. O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial e sua permanência no mercado, com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *campus* Colatina, que atualmente são:

- a) Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC);
- b) Gestão da Inovação;
- c) Administração;
- d) Economia criativa;
- e) Tecnologia de arquitetura e construção civil;
- f) Tecnologia educacionais e formação de professores;
- g) Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição estará aberta no período de 25/03/2022 a 25/04/2022.

5.2. No ato da inscrição, dever-se-á preencher o Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/gNKeT9kj9c7B4NDk7> .

5.3. Os empreendimentos/projetos, mesmo possuindo sócios ou mais de um empreendedor envolvido, **deverão realizar uma única inscrição, referente ao projeto/empreendimento na qual constarão os dados pessoais de cada sócio/empreendedor no formulário especificado no item 5.2.**

Parágrafo Único: **O projeto/empreendimento contará com inscrição única, mas todos os empreendedores devem se matricular individualmente.** Dessa maneira, cada sócio/empreendedor será um aluno do curso.

5.4. Cada projeto inscrito deverá ser composto por no mínimo 02 sócios/empreendedores e no máximo 03.

5.5.

Somente serão aceitas as inscrições efetuadas no Formulário disponível no *link* <https://forms.gle/gNKeT9kj9c7B4NDk7> até as 23h55min do dia 25/04/2022, horário de Brasília.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos com a seguinte composição:

6.1.1. Pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo Incubador Colatina;

6.1.2. Pelo menos 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Colatina.

Parágrafo Único. A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para realizar o processo de seleção, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências, ou nos setores correlatos aos projetos.

6.2. Os empreendimentos serão avaliados segundo os critérios especificados no Anexo I. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

6.3. Poderão participar do Processo de Seleção qualquer empreendedor que atenda ao especificado nos itens 4.1 e 4.2.

6.3.1. Serão consideradas **NÃO HABILITADAS** (eliminadas da seleção) as propostas de empreendimentos/projetos que:

6.3.2. Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;

6.3.3. Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

6.3.4. Os empreendimentos habilitados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

6.3.5. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão considerados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.3.5.1. Maior pontuação no critério **“Grau de Aderência”** a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *campus* Colatina;

6.3.5.2. Maior pontuação no critério **“Grau de Inovação”**;

6.3.5.3. Maior pontuação no critério **“Viabilidade Tecnológica”** do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto;

6.3.5.4. Maior pontuação no critério **“Viabilidade Econômica”**.

6.4. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6.5. A nota final do empreendimento será resultado da análise das questões propostas no formulário de inscrição a partir dos critérios definidos no Anexo I.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados na página eletrônica do Ifes Campus Colatina: <https://colatina.ifes.edu.br/incubadora>.

7.2. Os candidatos cujo empreendimento/projeto foi classificado serão convocados por meio da divulgação do resultado para matrícula no curso, conforme Item 7.1, não havendo contato do Ifes diretamente com os candidatos.

7.3. Aquele que deixar de comparecer, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades do curso terá sua vaga cancelada, sendo preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7.4. O comparecimento às atividades PRESENCIAIS e SÍNCRONAS (online) é obrigatório. Deverão ser apresentadas justificativas legais em caso de faltas.

8. DO CURSO DE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

8.1. O curso terá uma carga horária total de 40 horas, com a sua realização ocorrendo de maneira presencial no Ifes campus Colatina, quando o conteúdo for ministrado na segunda-feira ou quarta-feira e síncrona, quando o conteúdo for ministrado na terça-feira ou quinta-feira de maneira *on-line*, em plataforma digital e assíncrona, que será informada aos alunos. Sendo assim, parte do curso será ministrado presencialmente, e parte online, conforme Cronograma (Item 12).

Também será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle para a disponibilidade de conteúdos e materiais, bem como o desenvolvimento de atividades avaliativas*.

8.2. Os conteúdos do curso serão ministrados em **nove encontros**, no período **noturno**, das 19h às 21h30, ocorrendo **de uma a duas vezes por semana**. Em caso de necessidade, poderão ser marcados encontros extras ou alterado o dia em que os encontros ocorrem.

8.3. A aprovação no curso se dará mediante frequência mínima de 70% nos encontros presenciais e *on-line*, e conceito final (nota) igual ou superior a 60 pontos nas atividades avaliativas a serem propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail no endereço eletrônico incubadora.col@ifes.edu.br, constando obrigatoriamente o nome do candidato e as razões do recurso. No assunto do e-mail informar “Recurso ao edital 07/2022”, conforme Cronograma (Item 12).

10. A MATRÍCULA

10.1. Os candidatos cujo empreendimento/projeto foi classificado, conforme item 6, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital (Item 12).

10.2. Para efetuar/requerer sua matrícula no curso, o candidato deverá enviar para a Banca de Seleção e Avaliação em arquivo único (pdf) todos os documentos conforme item 10.6. **O envio deverá ser feito para o e-mail incubadora.col@ifes.edu.br**

10.3. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 12 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

10.5. Os projetos/empreendimentos que contarem com mais de um empreendedor, todos devem fazer suas matrículas individualmente, conforme informado formulário de inscrição.

10.6. Documentos exigidos para a matrícula:

10.6.1. Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;

10.6.2. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

10.6.3. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

10.6.4. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

10.6.5. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);

10.6.6. Comprovante da última votação (original e cópia simples) OU Certidão de Quitação, expedido no site do TRE, para maiores de 18 anos de idade;

10.6.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) OU Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

10.6.8. Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);

10.6.9. Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

10.6.10. Comprovação de residência.

10.7. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

10.7.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, ou por um representante legal, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

10.7.2. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos menores de idade.

10.7.3. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida no período fixado neste edital terá sua aprovação revogada;

10.7.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados através do *e-mail*:

incubadora.col@ifes.edu.br ou pelas redes sociais @incubadora.col no Instagram e Facebook em mensagens privadas.

11.2. Os alunos do curso de “Competências Empreendedoras” do Programa de Incubação do Núcleo Incubador do Ifes Colatina deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do *Campus Colatina*.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo Incubador.

12. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|--------------------------|
| Lançamento do edital | 25/03/2022 |
| Inscrições | 25/03/2022a 25/04/2022 |
| Resultado preliminar | 27/04/2022 |
| Recursos | 28/04/2022 |
| Resultado final | 29/04/2022 |
| Período de matrícula | 02/05/2022 e 06/05/2022 |
| Aula inaugural - Live de abertura | 10/05/2022 ou 11/05/2022 |
| Atividade presencial 01 - Competências Empreendedoras | 18/05/2022 |
| Atividade presencial 02 - Organização de empresas | 25/05/2022 |
| Atividade presencial 03 – SWOT | 30/05/2022 |
| Atividade presencial 04 –Gestão Financeira | 01/06/2022 |
| Atividade síncrona 05 - Introdução à Inovação | 07/06/2022 |
| Atividade síncrona 06 – CANVAS | 09/06/2022 |
| Atividade síncrona 07 - Pitch | 14/06/2022 |
| Atividade síncrona 08 –Marketing Digital | A definir. |
| Atividade 09 - Apresentação dos projetos para avaliação final | Semana de 20 a 23/06/22. |

| | |
|--|--|
| Atividade 10 - Reunião de Mentoria ou atendimento com a equipe da Incubadora | Mediante agendamento com a equipe da Incubadora no período de 13 a 15/06/22. |
|--|--|

Colatina (ES), 25 de março de 2022.

THIAGO CHIEPPE SAQUETTO

Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Portaria n° 213, de 31 de janeiro de 2022

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| | |
|--|--|
| Grau de Aderência a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes <i>campus</i> Colatina. | Baixo ----- Alto 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 |
|--|--|

| | |
|--|--|
| Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto. | Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 |
|--|--|

| | |
|--|--|
| Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto. | Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 |
|--|--|

| | |
|---|--|
| Grau de Inovação do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto. | Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 |
|---|--|

| Soma dos pontos | Percentual alcançado |
|-----------------|----------------------|
| | |
| | |

ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PREENCHIMENTO NO LINK: <https://forms.gle/gNKeT9kj9c7B4NDk7>.)

DADOS DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO

| EMPREENDEADOR 01 | |
|-------------------------|--|
| Nome Completo: | |
| CPF: | |
| Data de nascimento: | |
| E-mail: | |
| Telefone celular: | |

| EMPREENDEADOR 02 | |
|-------------------------|--|
| Nome Completo: | |
| CPF: | |
| Data de nascimento: | |
| E-mail: | |
| Telefone celular: | |

| EMPREENDEADOR 03 | |
|-------------------------|--|
| Nome Completo: | |
| CPF: | |
| Data de nascimento: | |
| E-mail: | |
| Telefone celular: | |

DADOS DO EMPREENDIMENTO OU NEGÓCIO A SER DESENVOLVIDO

Nome do projeto:

1. Qual a principal área de aderência do empreendimento:

- Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC);
- Gestão da Inovação;
- Administração;
- Economia criativa;
- Tecnologias de Arquitetura e Urbanismo e Construção Civil;
- Tecnologias educacionais e formação de professores;
- Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

2. Qual o nível de desenvolvimento de seu empreendimento?

- Ideia
- Protótipo Conceitual
- Protótipo Testado
- Protótipo Finalizado
- Produto em Busca de Comercialização

Justificativa:

Comente o nível de desenvolvimento indicado acima para seu empreendimento.

3. Descreva sucintamente o perfil da equipe do empreendimento, abordando formação, experiência e o papel de cada um:

Instrução: Indique como sua experiência acadêmica/profissional e da sua equipe contribuirá para o desenvolvimento de sua ideia/negócio.

4. Descreva o produto ou serviço do negócio a ser desenvolvido:

Instrução: Descreva detalhadamente seu produto ou serviço de acordo com os seguintes itens: aspectos inovadores (agregar funcionalidades, reduzir custos, aprimorar a qualidade); características e funcionalidades; diferença entre os concorrentes (Local, Nacional e Global); e o valor entregue aos clientes (o que você pretende entregar de diferente a eles). Qual sua inovação? (Inserir até 1.000 palavras).

5. Quais competências os participantes do projeto precisam desenvolver ao longo do curso Competências Empreendedoras?

Instrução: Descreva o que vocês mais desejam aprender a partir de áreas como gestão, vendas, marketing, comunicação, planejamento, etc.

6. Descreva até 03 características inovadoras de seu empreendimento/ideia.

Instrução: Demonstre como sua ideia, produto ou serviço é diferente dos já existentes no mercado.

7. Descreva as vantagens competitivas de seu empreendimento e a concorrência existente no mercado.

Instrução: Demonstre todas as vantagens que tornam sua ideia viável economicamente: custo baixo, escalabilidade, sem concorrência no mercado, exclusividade, etc.

Indique também se seu negócio tem concorrentes ou produtos substitutos no mercado, e quem ou quais são eles.

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

À Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:

| | | | |
|--|--|----------------------------------|--|
| Eu: | | Data de Nasc.: ___ / ___ / _____ | |
| Nome social: | | Sexo: () M () F | |
| CPF: | | Estado Civil: | |
| Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra: | | | |
| Renda Familiar Bruta per capita: | | | |
| Necessidades específicas: () Sim () Não | | Qual (is): | |
| Naturalidade (Cidade onde nasceu): | | Nacionalidade: | |
| Endereço: | | | |
| Telefone (s) de contato: | | | |
| E-mail | | | |
| | | | |
| Documentos necessários ao requerimento de matrícula: | | | |
| Requerimento fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo; | | | |
| Documento de identidade (cópia simples); | | | |
| Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples); | | | |
| Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (cópia simples); | | | |
| Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (cópia simples) e quitação eleitoral (cópia simples); | | | |
| Documento que comprove a situação militar, para sexo masculino (cópia simples); | | | |
| Comprovação de residência (cópia simples); | | | |

Venho requerer matrícula para o Curso: Competências Empreendedoras

Colatina – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor responsável pelo Atendimento